

Portaria nº 078, de 01 de agosto de 2025.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Virgínia Pinto Ribeiro de Jesus".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025018597,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora, **VIRGÍNIA PINTO RIBEIRO DE JESUS, CPF 816.902.741-15**, matrícula 6926, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência ICA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

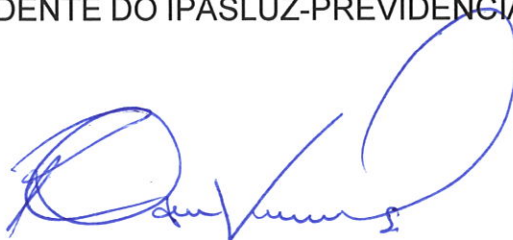
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 31.157,40 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.596,45 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.012,75
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 301,91
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 281,79
Total	R\$ 2.596,45

Art. 3º- Será devido a aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente